

PUBLICADO

Extrema, 05 / 10 / 17

Decreto nº 3.249

De 05 de outubro de 2017.

“Cria os suprimentos de fundos para cobertura de despesas de pronto pagamento que por sua natureza não passam pelos procedimentos normais de despesa”.

Considerando a Comunicação Interna nº 257/2017, emitida pela Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude;

Considerando a necessidade em custear despesas de pronto pagamento para participação das atletas de futsal feminino no Campeonato de Futsal de Bragança Paulista 2017, na cidade de Bragança Paulista - SP;

Considerando o princípio da economicidade e o princípio da eficiência, que exigem da atividade administrativa presteza, perfeição e rendimento funcional;

O Prefeito Municipal de Extrema, João Batista da Silva, no uso de suas atribuições legais

Decreta:

Art. 1º - Fica a Secretaria competente nos termos dos artigos 68 e 69 da Lei 4.320/64 e do presente Decreto, **autorizado a liberar pagamento único no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), para Edmundo Lopes da Silva**, Secretário afeto à Secretaria de Esportes, Lazer e Juventude, para fazer face ao pagamento de inscrição de equipe e arbitragem para participação das atletas de futsal feminino no Campeonato de Futsal de Bragança Paulista 2017, na cidade de Bragança Paulista - SP.



Procuradoria Jurídica
Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624
Ponte Nova | Extrema/MG | CEP 37.640-000
(35) 3435.5205

 www.extrema.mg.gov.br

Inovação e Gestão de Resultados



Art. 2º – A prestação de contas dos valores efetivamente pagos será submetida à aprovação e conferência pela tesouraria do Município, e deverá, para essa finalidade, ser entregue no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar do recebimento do recurso.

Parágrafo único – A prestação de contas deverá ser organizada em pasta apropriada contendo cópia do presente decreto; uma via da nota de empenho do suprimento; comprovantes das despesas, sem emendas e rasuras, emitidos em data igual ou posterior à data da entrega do numerário, cópia do comprovante e documento único de arrecadação municipal – DAM, autenticado, do valor do reembolso à tesouraria do Município, caso haja.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria prevista na ficha D643 no orçamento do município para o presente exercício.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

João Batista da Silva
- Prefeito Municipal -





PREFEITURA DE
EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1624
Ponte Nova | Extrema/MG | CEP 37.640-000
(35) 3435.1911

 www.extrema.mg.gov.br

Inovação e Gestão de Resultados

Com. Interna: 2017/257

De: Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude

Para: Jurídico

Assunto: Solicitação de verba

Data: 04/10/2017

Prezado Senhor,

Tendo em vista a participação de nossa cidade no campeonato Municipal de futsal de Bragança Paulista 2017 com a categoria de futsal feminino.

Venho por meio de este solicitar a liberação de verba no valor de R\$ 1.000,00 para custear gastos com arbitragem e inscrição.

Segue abaixo descritivo dos gastos:

1. Inscrição da equipe de futsal feminino R\$100,00 (Cem reais)
2. Taxa de arbitragem no valor de R\$ 900,00 (novecentos reais)

Dotação: 000643

Sem mais,



Edmundo Lopes da Silva

Secretário de Esporte, Lazer e Juventude


Dra. Laís Toledo
Procuradora Jurídica

05 OUT. 2017

CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL
BRAGANÇA PAULISTA 2017

REGULAMENTO

I – DA ORGANIZAÇÃO

Art. 1º. O Campeonato Bragantino de Futsal, Edição 2017, é uma competição realizada pela Secretaria Municipal da Juventude, Esportes e Lazer (SEMJEL) em parceria com o Programa FOA (Futebol, Ousadia e Alegria) da TV ALTIORA e com o portal Bragança Futsal, visando promover a prática do esporte futsal na cidade de Bragança Paulista e região.

Art. 2º. A organização desta competição será de inteira responsabilidade da Comissão Organizadora, cujos nomes serão relacionados em anexo apropriado.

Parágrafo único. Membros da Comissão Organizadora que estiverem ligados de alguma forma a equipes que estejam participando do Campeonato, poderão atuar junto à parte administrativa da competição, sendo vedada a participação na definição de assuntos relacionados à sua equipe.

Art. 3º. Compete à Comissão Organizadora a elaboração das Tabelas de todas as fases que compõem o campeonato.

Art. 4º. As partidas do Campeonato serão realizadas, preferencialmente, nos Ginásios Dr. Lourenço Quilici, Agostinho Ercolini e Rubens Batazza, na cidade de Bragança Paulista, em datas e horários a serem definidos pela Comissão Organizadora e relacionados na tabela citada no artigo anterior.

Parágrafo único. À critério da Comissão Organizadora, outros ginásios poderão ser utilizados para quaisquer partidas da competição.

II – DA INSCRIÇÃO DAS EQUIPES

Art. 5º. Poderão participar da competição quaisquer equipes amadoras de Futsal com sede em Bragança Paulista ou cidades vizinhas e que não estejam impedidas de competir por infrações cometidas em edições ou campeonatos anteriores.

Parágrafo único. Caberá à Comissão Organizadora aceitar a inscrição de equipes sediadas em cidades vizinhas, desde que essa aceitação não ocasione quaisquer problemas ou atrasos para a realização das partidas.

Art. 6º. A inscrição das equipes poderá ser feita através do correio eletrônico, enviando mensagens para inscricao@bragancafutsal.com.br ou através da WEB, acessando o site <http://www.bragancafutsal.com.br/inscricao/>.

§ 1º. Não haverá taxa de inscrição por equipe para as categorias de menores. Para as demais, será cobrada uma taxa de inscrição no valor de R\$ 100,00 para custear a premiação do certame.

§ 2º. O prazo limite para inscrições das equipes terminará em 03 de outubro de 2017.

§ 3º. O prazo limite para inscrições de atletas das equipes terminará na data de realização da última partida da primeira fase (fase de grupos) da competição.

§ 4º. Caberá às equipes definirem os atletas inscritos para a competição sendo no mínimo 05 (cinco) e no máximo 15 (quinze) atletas até o prazo limite para inscrições citado acima, todos eles previamente inscritos através do formulário Ficha de Inscrição Definitiva de Atletas, fornecido pela Comissão Organizadora.

III – DO RESPONSÁVEL PELA EQUIPE

Art. 7º. Cada equipe deve definir quem será o seu responsável legal, que poderá ser um atleta, técnico ou não, devendo ter 21 (vinte e um) anos completos ou mais.

§ 1º. Caberá a ele a representação da equipe e a responsabilização perante a Comissão Organizadora, a Comissão de Arbitragem e a legislação vigente relacionada à sua equipe e aos atletas subordinados a ela.

§ 2º. O responsável pela equipe responderá por todas as atitudes de seus atletas e comissão técnica, inclusive por questões relacionadas à saúde e lesões corporais.

§ 3º. O responsável pela equipe deverá estar presente no local de todas as partidas de sua equipe, munido do ORIGINAL de seu documento de identificação.

§ 4º. Caso o responsável pela equipe não for atleta inscrito no Campeonato e nem o gestor da equipe cadastrado no site, deverá preencher e assinar o documento “DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELA EQUIPE” na presença de um membro da Comissão Organizadora na primeira partida de sua equipe.

§ 5º. Caso o responsável pela equipe não for atleta e nem da Comissão Técnica, não poderá ficar dentro de campo acompanhando o jogo.

§ 6º. Caso o responsável pela equipe for atleta ou membro da Comissão Técnica e estiver cumprindo suspensão, a equipe deverá designar novo representante legal para acompanhamento dos jogos.

IV – DA INSCRIÇÃO DOS ATLETAS

Art. 8º. Poderão participar da competição quaisquer atletas de Futsal, que não estejam impedidos de competir por infrações cometidas em edições ou campeonatos anteriores, respeitando-se os limites de idade para cada categoria.

§ 1º. A inscrição dos atletas deverá ser feita exclusivamente através do formulário Ficha de Inscrição Definitiva de Atletas (FICHÃO) a ser entregue na primeira partida da equipe.

§ 2º. Somente poderão participar do Campeonato atletas nascidos entre os anos mínimo e máximo correspondentes a cada categoria disputada, conforme tabela abaixo:

Categoria	Idade mínima	Nascidos do ano	Ao ano
SUB-12	N/A	2005	2007
FEMININO	16	N/A	2001
MASCULINO	16	N/A	2001

§ 3º. Todos os atletas menores de idade deverão apresentar o documento “AUTORIZAÇÃO PARA MENOR DE 18 ANOS PARTICIPAR DE CAMPEONATOS” devidamente preenchido e assinado por um de seus pais ou responsável legal, dentro de seu período de validade. O documento deverá:

I - Estar acompanhado do documento ORIGINAL de identidade do responsável pelo menor; **OU**

II - Estar assinado pelo responsável do menor na presença de um dos membros da Comissão Organizadora, para verificação de assinatura; **OU**

III - Estar acompanhado do documento assinado, com firma reconhecida em cartório, atestando publicamente a veracidade da assinatura.

§ 4º. Os atletas maiores de idade, ou seja, que tenham completado 18 anos de idade, deverão apresentar o documento Termo de Responsabilidade para Adultos devidamente assinado conforme assinatura de seu documento oficial, dentro de seu período de validade.

V – DA COMPROVAÇÃO DE IDENTIDADE

Art. 9º. Os atletas, membros da Comissão Técnica (técnicos, auxiliares, massagistas, etc.) e responsáveis legais das equipes deverão, **OBRIGATORIAMENTE**, apresentar, antes de cada partida, documento de identificação **ORIGINAL** com foto, podendo ser Documento de Identidade (**RG**), Carteira Nacional de Habilitação (**CNH**), Carteira de Trabalho e Previdência Social (**CTPS**), **PASSAPORTE** ou **CARTEIRAS DE ORGÃO DE CLASSE (OAB, CRC, etc.)**, desde que tenham fotografia atualizada. Não serão aceitas fotocópias dos documentos, mesmo que autenticados, documentos sem foto, crachás funcionais de empresas, etc.

§ 1º. Em caso do atleta fazer uso do documento de outra pessoa (Artigo 304 do Código Penal) ou documento falso (Artigo 299 do Código Penal), o mesmo responderá civil e criminalmente pelo crime de falsidade ideológica.

§ 2º. Constatado que o atleta, o membro da Comissão Técnica ou responsável legal não tenha apresentado ao mesário os documentos necessários para que o mesmo possa participar da partida, sua equipe perderá os pontos que tenha conquistado na partida atual, ficando a equipe adversária declarada vencedora pelo placar de 3x0, com os tentos assinalado em favor do capitão da equipe.

§ 3º. O atleta que participar por uma determinada equipe na competição, inclusive no banco de reservas, ficará automaticamente impossibilitado de transferir-se para outra equipe no mesmo campeonato.

Art. 10. Poderá ser inscrito para participar da competição qualquer atleta, seja ele amador ou profissional, estando em atividade ou não.

Art. 11. A efetiva inscrição do atleta só acontecerá se o mesmo apresentar ao mesário algum dos documentos listados no Art. 9º e adentrar a quadra, devidamente uniformizado.

Art. 12. Poderão participar da partida os atletas que se apresentem ao mesário em condições de jogo até o final do primeiro tempo da partida.

VI – DA JUNTA DISCIPLINAR

Art. 13. A Junta Disciplinar será uma equipe composta por 03 (três) pessoas nomeadas pela Comissão Organizadora.

Art. 14. Caberá à Junta Disciplinar:

I - Receber denúncias de casos de indisciplina, bem como recursos interpostos por parte de atletas, dirigentes, torcedores e responsáveis por equipes participantes;

II - Analisar e julgar os casos recebidos, bem como os recursos interpostos; e

III - Determinar as penalidades previstas neste Regulamento aos envolvidos.

Art. 15. Ficam estabelecidas as seguintes penas como disponíveis, para aplicação da Junta Disciplinar, quando esta julgar necessário:

I - Advertência verbal;

II - Suspensão por uma ou mais partidas;

III - Doação de 05 (cinco) litros de leite;

IV - Eliminação do campeonato corrente; e

V - Suspensão de posteriores edições do campeonato.

Art. 16. Após o julgamento dos fatos e posterior decisão da Junta Disciplinar, fica terminantemente proibido um novo recurso sobre o mesmo fato.

Art. 33. Qualquer pedido de adiamento de partidas deverá ser solicitado com antecedência mínima de 02 (duas) semanas antes da data prevista para a realização e terá que ser aprovado pela Comissão Organizadora.

Art. 34. Caso o pedido de adiamento não seja aprovado e a equipe não compareça à partida, será caracterizada a perda por ausência (WO).

Art. 35. Para a categoria SUB-12, cada partida terá a duração de 24 (vinte e quatro) minutos, divididos em 02 (dois) períodos de 6 (seis) minutos cada e um período de 12 minutos, com intervalo de 3 (três) minutos entre os períodos. Para as categorias FEMININO PRINCIPAL e MASCULINO PRINCIPAL, a duração será de 40 (quarenta) minutos divididos em 02 (dois) períodos de 20 (vinte) minutos. Em cada período, o último minuto será cronometrado, o que significa que o cronômetro será parado sempre que a bola não estiver em jogo.

§ 1º. As partidas, excepcionalmente, poderão ser encerradas antes do tempo regulamentar, caso se verifique tumulto causado por torcedores e/ou atletas das equipes ou motivos de força maior, sempre à critério da Comissão Organizadora.

§ 2º. Caso a partida tenha sido encerrada após ter decorrido mais que 70 (setenta) por cento de sua duração total, o resultado será homologado. Caso não tenha transcorrido o tempo mínimo, será marcada nova data, a critério da Comissão Organizadora, para as equipes disputarem o restante do tempo regulamentar.

IX – DA TAXA DE ARBITRAGEM

Art. 36. Cada equipe deverá pagar a taxa de arbitragem no valor de R\$ 90,00 (noventa reais) antes do início de cada partida, caso contrário será considerada inapta a disputa.

§ 1º. Excepcionalmente, para a categoria SUB-12 não haverá cobrança de taxa de arbitragem.

X – DOS EQUIPAMENTOS COLETIVOS

Art. 37. Cada equipe deverá trazer uma bola em condições de jogo para suas partidas.

§ 1º. A não observância dessa exigência implicará em multa com a doação de 05 (cinco) litros de leite integral (ou cinco quilos de alimento não perecível) a serem entregues na próxima partida da equipe e que serão entregues a alguma instituição assistencial do município de Bragança Paulista, designada pela comissão organizadora.

§ 2º. Caso aconteça na última partida, a doação deverá ser entregue no prazo de uma semana a um dos membros da Comissão Organizadora.

§ 3º. Nesses casos, a Comissão Organizadora cederá uma bola em condições de jogo para a realização da partida.

Art. 38. Os equipamentos para arbitragem serão disponibilizados pela equipe de arbitragem.

Art. 39. Demais equipamentos de uso comum serão providenciados pela Comissão Organizadora.

XI – DOS EQUIPAMENTOS DE USO PESSOAL

Art. 40. Cada equipe deverá comparecer devidamente uniformizada e equipada para a prática de Futsal, com todos os atletas usando camisas idênticas, tendo números para diferenciação de cada jogador nas costas.

§ 1º. Ao goleiro cabe o uso de camisa de cor e numeração diferenciada dos demais de sua equipe.

§ 2º. As cores do uniforme de cada equipe devem ser diferentes das cores de sua equipe adversária, bem como dos árbitros da partida, o que se aplica também aos goleiros.

§ 3º. Se houver qualquer semelhança que prejudique a distinção entre os atletas das duas equipes ou entre os atletas e a arbitragem, a equipe mandante deverá adaptar seu uniforme para eliminar a semelhança.

§ 4º. Para fins desta definição, será considerada equipe mandante aquela que figurar à esquerda na Tabela do Campeonato.

§ 5º. As chuteiras utilizadas pelos atletas devem ser obrigatoriamente adequadas à prática de Futsal, ou seja, sem travas. Também será obrigatório o uso de caneleiras por todos os atletas de cada equipe.

§ 6º. Na medida do possível, as equipes devem se empenhar para que seus atletas utilizem calções e meiões idênticos e diferenciados do seu adversário, bem como caneleiras.

XVII – DA FORMA DE DISPUTA

Art. 49. A forma de disputa será definida pela comissão organizadora com base na quantidade de equipes inscritas, privilegiando a competitividade entre as equipes e será descrita em documento anexo a este regulamento.

XVII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 50. Caberá à Comissão Organizadora a disponibilidade do local e a apuração e divulgação dos resultados, bem como providenciar a premiação e os itens mínimos necessários para a realização de cada partida.

Art. 51. Os casos omissos serão julgados pela Comissão Organizadora.

Bragança Paulista, outubro de 2017.
Prefeitura Municipal da Estância de Bragança Paulista.
Secretaria Municipal da Juventude, Esportes e Lazer.